



PROJETO DE LEI Nº 072/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (187)	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais (192)	R\$ 27.500,00

Projeto/Atividade: 2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (205)	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.18.00 – Contribuições Patronais (210)	R\$ 22.500,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: – 01– SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado (59)	R\$ 90.700,00
---	---------------

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02– DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (184)	R\$ 259.300,00
---	----------------



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 16 de dezembro
de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 072/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 072/2022 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”**

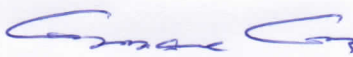
Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal de Educação.

Este tem como intuito o remanejamento do orçamento para as manutenções das atividades da Secretaria, ou seja, pagamento das férias dos professores municipais e demais contribuições obrigatórias.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 16 de dezembro de 2022.


CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.